



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.674/2020

CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Denomina de Avenida Joaquim Fidelis da Silva uma das avenidas localizada no Bairro Granjeiro, Município de Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Joaquim Fidelis da Silva, a avenida que tem início na Avenida Pedro Felício Cavalcante (entrada para o Sítio Coqueiro) em toda sua extensão, localizada no Bairro Granjeiro, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como SAAEC, ENEL, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.675/2020
CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Autoriza o funcionamento excepcional dos Conselhos Municipais do Crato durante a pandemia do coronavírus, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Conselhos Municipais do Crato, instituídos regularmente, ficam autorizados em caráter excepcional, durante o período de isolamento social de controle e combate ao coronavírus, a realizar reuniões por meio de videoconferência.

Art. 2º. Os Conselhos poderão aprovar alterações nos respectivos regimentos internos, com vista a disciplinar o funcionamento das reuniões por meio virtual.

Parágrafo único. O quórum para funcionamento e para deliberação das reuniões virtuais são os previstos em lei ou regimento interno de cada Conselho.

Art. 3º. O registro das deliberações das reuniões virtuais dos Conselhos Municipais continuará sendo em ata, conforme previsto nos respectivos instrumentos regimentais de funcionamento.

Art. 4º. Fica autorizada a realização, por meio virtual, de conferências, fóruns e outros meios previstos em lei ou regimento interno para a eleição de membros Municipais do Crato.

§ 1º. O regulamento para a participação dos segmentos da sociedade e do poder público, nos eventos tratados no *caput* deste artigo, deverá ter ampla divulgação para conhecimento dos interessados.

§ 2º. A posse das pessoas eleitas nos termos previstos neste artigo será por meio virtual, após publicação de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Os órgãos públicos aos quais os conselhos estejam vinculados são os responsáveis pelos recursos tecnológicos para a realização das videoconferências previstas nesta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.676/2020
CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Denomina de Rua Luiza Filgueiras dos Santos, a artéria localizada no Loteamento Jardim Floresta, no Bairro Novo Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Luiza Filgueiras dos Santos, a artéria identificada como Rua A, perpendicular à Avenida Antônio Alencar Araripe, no sentido Oeste – Leste, localizada no Loteamento Jardim Floresta, no Bairro Novo Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.677/2020
CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Servidor Público do Município do Crato a negociar carência dos empréstimos consignados com as instituições financeiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Servidor Público do Município do Crato autorizado a negociar novo prazo de carência dos empréstimos consignados com as instituições financeiras dos respectivos empréstimos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Servidor Público Municipal que esteja interessado em obter a carência mencionada no caput deste artigo, deverá se deslocar até a instituição financeira responsável pelo empréstimo consignado para manifestar expressamente sua vontade.

Art. 2º. Caso haja acordo na concessão da carência mencionado no caput, do artigo 1º, desta Lei, não poderá acarretar nenhum acréscimo de juros sobre as prestações do empréstimo consignado objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0806001/2020 – GP
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1506002/2018 - GP, de 15 de junho de 2018, publicada às fls. 16, da Edição nº 3951 do DOM; que cedeu à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para o desempenho de suas funções, o servidor público municipal **SAMUEL DUARTE SIEBRA**, inscrito no CPF sob o nº 762.803.063-72, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0806001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MONIQUE VITORIA SILVINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 077.254.513-82, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806002/2020 – SEAD
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CESAR JUNIOR LOPES DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº 063.644.683-22, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806002/2020 - GP
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal SAMUEL DUARTE SIEBRA, inscrito no CPF nº 762.803.063-72, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806003/2020 – SEAD
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CICERO LUIZ BEZERRA FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 545.660.613-53, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA, simbologia CDS 03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806004/2020 – SEAD
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANADIA APARECIDA CUNHA CARDOZO, inscrita no CPF sob o nº 966.865.106-53, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806005/2020 – SEAD
CRATO - CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANADIA APARECIDA CUNHA CARDOZO, inscrita no CPF sob o nº 966.865.106-53, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0806006/2020 – SEAD
CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 067.220.063-52, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2020.06.08.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Valor Global do Contrato: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 0402.10.122.0007.2.004 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde, representado pela Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e do outro lado a empresa JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, representada pelo Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data do Contrato: 08 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Administração do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 2020.05.28.2**, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o programa Acolhe Servidor, criado pela Lei Municipal nº 3.402/2018, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE, em favor da Empresa Condado Participações Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.610.634/0001-36. Valor Total R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.1229 2.123 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Administração do Município. Crato-CE, 08 de Junho de 2020. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – **EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Senhor Manoel Ivan Pedroza, Secretário de Administração do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2020.05.28.2**, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o programa Acolhe Servidor, criado pela Lei Municipal nº 3.402/2018, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE, em favor da Empresa Condado Participações Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.610.634/0001-36. Valor Total R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.1229 2.123 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 08 de Junho de 2020. Manoel Ivan Pedroza. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ SEMADT

PORTARIA Nº 1105001/2020
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao **Contrato nº 2020.05.11.2** que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **29.186.945/0001-21**, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E BICICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 11 de maio de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

PREVICRATO**Portaria nº 045/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Facier Maria da Silva Lima**, portadora da identidade n.º 2003034060451 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 282.676.168-45, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, § 9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MAIO DE 2020	-	R\$ 1.250,57	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.250,57			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.100,90	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.174/10.950) \times 1.100,90]$	R\$ 620,72(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 424,28	CF, art. 201, § 2º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Registre-se e publique-se.
Crato, 05 de Junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria nº 044/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **José Rodrigues da Silva**, portador da identidade n.º 18.149.151 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 061.059.628-43, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 25886, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, § 9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM ABRIL DE 2020	-	R\$ 1.203,68	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
PERICULOSIDADE	25%	R\$ 300,92	Lei n.º 3.089/2015.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.504,60			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.191,38	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.063/12.775) \times 1.191,38]$	R\$ 378,91(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 666,09	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Registre-se e publique-se.
Crato, 05 de junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 43/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Gonçalves da Silva**, portadora da identidade n.º 203524490 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 495.265.293-91, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, matrícula n.º 3128, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c art. 33, I, “a” e art. 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE		
BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM ABRIL DE 2020	R\$ 2.607,75	Lei n.º 3.556/2019. Lei n.º 3.649/2020.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 2.607,75		

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.638,28	Arts. 34 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.680/10.950) \times 1.638,28]$	R\$ 999,42	Art. 34, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.		R\$ 45,58	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
 Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 42/2.020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2017,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 059/2018 e conceder benefício de pensão por morte, a contar de 15 de fevereiro de 2.017 (data do óbito), em favor da Sra. **Margarida Inácio de Oliveira**, portadora da identidade n.º1157771-86 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º541.124.603-25, na condição cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal falecido, Sr. **Antônio Leite de Oliveira**, portador da identidade n.º850109-84 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 346.854.413-34, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Gari, Ref. 02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula 3071, cujo óbito se deu em 15 de fevereiro de 2.017, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NO MÊS ANTERIOR AO ÓBITO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE	-	R\$ 983,22	Lei n.º 3.188/2016.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	R\$ 234,25	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NO MÊS ANTERIOR AO ÓBITO: R\$ 1.237,47			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.237,47	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.237,47			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO		VALOR	
Quota-parte de Margarida Inácio de Oliveira (Cônjuge).....		R\$ 1.237,47	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/02/2017 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de junho de 2.020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 41/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Dalvani Olívia da Silva Oliveira**, portadora da identidade n.º 2004034003723 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 387.540.703-25, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2020	-	R\$ 2.258,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 451,71	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 225,85	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.936,12			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Registre-se e publique-se.
Crato, 05 de junho de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMTDS**INFORMATIVO**

A Prefeitura Municipal de Crato, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social - SMTDS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos participantes e demais interessados, a ALTERAÇÃO do Edital N° 01/2020 – SMTDS/PMC, referente ao Chamamento Público nº. 001/2020, destinado ao credenciamento de Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs na área de confecção, estabelecidos nesta municipalidade, visando a aquisição em condição especial de custeio de produção de máscaras de tecido a serem distribuídas para população cratense em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos e, ainda, segundo as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, com fins a promover a ampliação do Programa Crato com Máscara e o aumento das vagas do Chamamento Público nº 001/2020 e contratação dos inscritos, já habilitados e credenciados, pessoas físicas e jurídicas, integrantes do CADASTRO DE RESERVA, na forma prevista em seu item 8.5., o que faz com fulcro no item 1.1.2 do Edital N° 01/2020 – SMTDS/PMC, que prevê a ampliação no número do credenciados, em caso de necessidade do Projeto, e considerando a premente urgência em municiar a Cidade com mais EPIs, em especial as máscaras; bem como considerando a inscrição de mais de 180 (cento e oitenta) interessados no certame, a Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, vem por meio deste, realizar INFORMATIVO ao Edital, no sentido de proceder ao chamamento dos inscritos, já habilitados e credenciados, INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA, para a produção de mais 57.900 (cinquenta e sete mil e novecentas) máscaras, na forma seguinte: mais 23 inscritos, já habilitados e credenciados, para as vagas de pessoa física, aptos à celebração do Contrato de Fomento; e mais 6 inscritos, já habilitados e credenciados para as vagas de MEI e ME, credenciados para as vagas para de pessoa jurídica, aptos à celebração do Contrato de Fomento, perfazendo um acréscimo de mais 29 fornecedores, conforme listagem anexa. As vagas a serem preenchidas mediante a CONVOCAÇÃO em caráter complementar, o serão EXCLUSIVAMENTE pelos participantes já inscritos durante o período de inscrição estabelecido no Edital, declarados habilitados e credenciados, os quais integram o CADASTRO DE RESERVA, de acordo com as previsões do item 8.5. do instrumento convocatório, observada a devida ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital N° 01/2020 – SMTDS/PMC, do Chamamento Público 001/2020. Os termos do presente informativo ficam incorporados ao texto original do Edital, e seu conteúdo integral, bem como o Edital e seus anexos, assim como as Atas e resultados da licitação, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente no sítio: <http://servicos.crato.ce.gov.br/cratocommascara> sem prejuízo da divulgação em outros meios.

ENTREGA DAS MÁSCARAS: Os proponentes deverão comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SMTDS**, sediada à Av. Perimetral Dom Francisco, s/n, bairro São Miguel, neste município, CEP: 63.122-375, a partir do dia 16 de junho de 2020, com horário de atendimento de 09h às 16h, conforme agendamento em anexo, no qual terão após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que proceda a entrega integral das máscaras finalizadas e prontas para o uso.

Crato-CE, 08 de junho de 2020.

ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TIPO	PROTOCOLO	NOME	QUANTIDADE DE MÁSCARA	DATA DE COMPARECIMENTO
42	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	9145246	CRISTIANA DAMACENA OLIVEIRA	2000	16/06/2020 às 09:00
43	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	3038742	MARIA LUCIANA MARQUES ME	2800	16/06/2020 às 09:30
44	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	6575456	MARIA JEIRDILANE DE OLIVEIRA	1200	16/06/2020 às 10:00
45	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4477346	SOCORRO JOSÉ DOS SANTOS	1000	16/06/2020 às 10:30
46	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4683421	ANA TEREZA MENDONÇA LEAL CAMPOS	2000	16/06/2020 às 11:00
47	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	9914154	LUCIANA ADALGISA DE SIQUEIRA	1000	16/06/2020 às 11:30
48	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	5009155	BERNARDETE MASCARENHAS BALDUINO	2000	16/06/2020 às 12:00
49	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4707175	VANESSA ADRYELLE DE SOUSA ALCANTARA	2000	16/06/2020 às 12:30
50	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	2141695	WILLIAM MASCARENHAS PEREIRA	2800	16/06/2020 às 13:00
51	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	6894574	ISABEL DALVENI PEREIRA PONTES	1000	16/06/2020 às 13:30
52	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	5407931	MARIA CICERA DE OLIVEIRA	2000	16/06/2020 às 14:00
53	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	2307611	KILDARE VALESKA BARROS LIMA OLIVEIRA	1500	16/06/2020 às 14:30
54	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	6577511	NARJARA SOUZA LIMA	1500	16/06/2020 às 15:00
55	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	5797063	ANTONIA LINDALCY GONCALVES	2000	16/06/2020 às 15:30
56	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	3732309	MARIA LILIAN SAMPAIO DE OLIVEIRA	1000	17/06/2020 às 09:00
57	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4792299	GISELLE DE MACEDO SILVA	2800	17/06/2020 às 09:30
58	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4960332	JULIANA ESTER MONTEIRO MACEDO	2800	17/06/2020 às 10:00
59	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	7523656	ANAZILMA FIGUEIREDO VIANA BRITO	2000	17/06/2020 às 10:30
60	HABILITADO	PESSOA	3933013	MARTA MARIA	1500	17/06/2020 às 11:00

		FÍSICA		PEREIRA DE OLIVEIRA		
61	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	5698451	MARIA RENATA DOS SANTOS AGUSTINHO	1200	17/06/2020 às 11:30
62	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	5867089	ANA LUCIA MACEDO ALVES	1000	17/06/2020 às 12:00
63	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	8756878	MARIA VALESKA AMORIM SAMPAIO	2800	17/06/2020 às 12:30
64	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	5549515	FRANCIONE LEANDRO VIANA DE NORÕES	2800	17/06/2020 às 13:00
65	HABILITADO	PESSOA JURÍDICA	2053426	MICHEL PEIXOTO QUEIROZ	2800	17/06/2020 às 13:30
66	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	3239624	ITALO MOREIRA BACURAU	2800	17/06/2020 às 14:00
67	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4259579	PRISCYLLA FARIAS BEZERRA	2000	17/06/2020 às 14:30
68	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	4510916	VERA LUCIA BARROS CANDIDO	2800	17/06/2020 às 15:00
69	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	2413683	FABIANO SILVEIRA LACERDA	2800	17/06/2020 às 15:30
70	HABILITADO	PESSOA FÍSICA	1350355	MARIA NEIDE BARROS	2000	17/06/2020 às 15:30